



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.290, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a Lei nº 3.471 de 25 de fevereiro de 2002 e seus anexos, e dá outras providências.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, III, X e XI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.093-5/07, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, referência 201, constante nos Anexos VIII (Subanexo III), da Lei nº 3.471 de 25 de fevereiro de 2002, passa a ser Auxiliar de Laboratório, referência 214.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a retificar e consolidar os anexos da Lei nº 3.471 de 25 de fevereiro de 2002, em razão das alterações introduzidas por esta Lei.

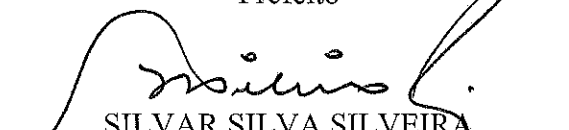
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações fixadas no orçamento do corrente exercício financeiro, suplementadas ou remanejadas se necessário, com os recursos dispostos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

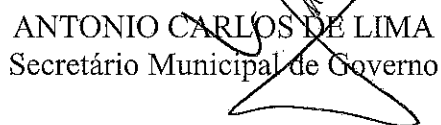
Município de Mauá, em 28 de dezembro de 2007.


LEONEL DAMO
Prefeito


SILVAR SILVA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANTONIO BERTUCCI
Secretário Municipal de Administração
e Modernização Administrativa

Registrada na Divisão de Atos Governamentais
e afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

ccc//